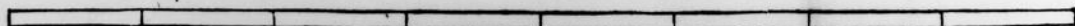


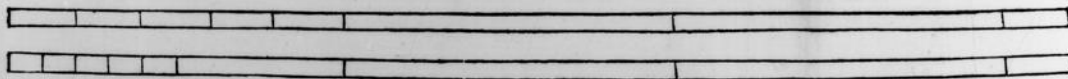


|                                                                                                                                                                   |   |   |   |   |   |   |          |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|----------|---|
| 1                                                                                                                                                                 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | Polgadas | 8 |
| HUM PALMO CRAVEIRO A QUINTA PARTE DA VARA                                                                                                                         |   |   |   |   |   |   |          |   |
| E para mais Exatidão se deve tomar pela propria Vara afixada; porque o Papel he fugeito á Mudança do Tempo, que com a Humidade, ou Secura, o alarga, ou comprime. |   |   |   |   |   |   |          |   |

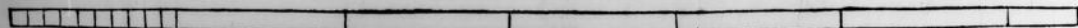
*Como se determina o Palmo craveiro pela Vara, cujo Padraão se guarda na Camara desta Cidade, o qual confere com o de LISBOA, he conveniente que nos Desenhos orthographicos, ou ichnographicos, para Obras publicas, ou particulares, se observe a Escala tirada do mesmo Palmo em proporção geometrica, a saber.*



*Escala GRANDE de Polgada por Palmo, para Modellos, Desenhos, e Plantas de Portas, Janellas, Entablamentos, Avançamentos, seus Membros, e mais Ornamentos.*



*Escalas MEDIANAS de meia Polgada, e de quarta de Polgada por Palmo, para as Obras de mediana grandeza, e para se usarem conforme a Obra, e tamanho do Papel em que se fizer o Desenho.*



*Escala PEQUENA de oitava de Polgada por Palmo, para Desenhos de Igrejas, Portas de Cidades, e Casas particulares.*

Offerecido ao Ill.<sup>mo</sup>, e Ex.<sup>mo</sup> Senhor JOAM DE ALMADA E MELLO do Conselho de S. M. F. Commendador de S. João Baptista de Beja, Senhor de Villa-Nova de Souto d'EL-REY, Alcaide mór de Palmela, Tenente General dos Reaes Exercitos, com o Governo das Armas desta Cidade, e seu Partido, e da Provincia do Minho, Governador da Relação, e Casa do Porto, e Provincias da sua Repartição, Presidente da Marinha, e do Senado da Camara, com Inspeção nas Obras publicas. &c.